



## EDITAL Nº 03/2026

### EDITAL DE REMOÇÃO INTERNA DE DOCENTE Nº 03/2026 – CCN/UFPI, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

O Diretor do Centro de Ciências da Natureza (CCN) da Universidade Federal do Piauí (UFPI), no uso de suas competências e atribuições legais e, tendo em vista o disposto na Lei Nº 8.112/1990, artigo 36, parágrafo único, inciso III, alínea “c”, bem como às disposições legais estabelecidas na Resolução No 20/2014 - Conselho Universitário (CONSUN-UFPI), torna público aos interessados a abertura de inscrições para o Processo Seletivo de Remoção Interna de Docente, a pedido, para o Departamento de Computação, do Centro de Ciências da Natureza, da Universidade Federal do Piauí, conforme autorizado no processo Nº 23111.003211/2026-66.

#### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo regido por este Edital destina-se a docentes efetivos da UFPI, que tenham interesse na remoção interna, a pedido do docente, para o preenchimento de 02 (duas vagas) de Cargo de Professor de Ensino Superior na área de Inteligência Artificial no Departamento de Computação do Centro de Ciências da Natureza da UFPI, conforme o Quadro de Distribuição de Vagas contida no Anexo I;
- 1.2. A modalidade de remoção, objeto deste edital, não prevê ajuda de custo para atender às despesas de viagem, mudança e instalação, inclusive transporte de mobiliário e bagagem para candidatos e seus dependentes;
- 1.3. O docente removido atuará em disciplinas ofertadas pelo Departamento de Computação do CCN da UFPI e nos programas de pós-graduação em Ciência da Computação;
- 1.4. O processo de seleção será realizado/conduzido por uma comissão composta de três professores do quadro efetivo da UFPI, designada por meio da Portaria Nº 06/2026 - CCN/UFPI, de 11 de fevereiro de 2026, designada pela Direção do Centro de Ciências da Natureza.

#### 2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO DA SELEÇÃO

##### 2.1. São condições para participação no processo de remoção interna:

2.1.1. Conforme o Artigo 6 da Resolução No 020/2014-CONSUN, excetuando-se situações previstas em lei, somente poderá ser removido o docente que atenda aos seguintes requisitos:

- I - Ter cumprido e sido aprovado no estágio probatório e adquirido estabilidade;
- II - Não esteja em gozo de férias ou usufruindo afastamento ou licença de qualquer natureza;
- III - Não tenha sido removido há menos de 36 (trinta e seis) meses.

##### 2.1.2. Outros requisitos:

- a) Estar em efetivo exercício de docência superior na área de objeto do edital;
- b) Não estar respondendo a processo administrativo disciplinar;
- c) Não ter sofrido nenhuma das penalidades previstas nos incisos I, II, III e IV do Artigo 127 da Lei 8.112/90 nos últimos 05 (cinco) anos, imediatamente anteriores à data de publicação do presente edital;
- d) Apresentar perfil definido na área de Inteligência Artificial, conforme indicado abaixo:
  - Graduação em Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Sistemas de Informação ou cursos superiores de tecnologia;
  - Mestrado em Ciência da Computação, Inteligência Artificial, Engenharia de Computação;
  - Doutorado em Ciência da Computação, Informática ou Sistemas de Informação, com produção científica na área de IA.
  - Comprometer-se a ministrar qualquer disciplina ofertada pelo Departamento de Computação na área de Inteligência Artificial e de ciência da computação;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA  
DEPARTAMENTO DE COMPUTAÇÃO**

Campus universitário “Min. Petrônio Portella” – Bairro Ininga – Teresina,  
Piauí, Brasil CEP 64049-550



- Comprometer-se em desenvolver atividades de ensino e pesquisa na área de Inteligência Artificial.

e) Apresentar perfil definido para atuar em programas de pós-graduação stricto Sensu da UFPI, incluindo o Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação, em nível de mestrado e doutorado, conforme indicado abaixo:

- Ter pelo menos 4 publicações científicas de artigos completos em conferência ou periódico nos últimos 4 anos, com QUALIS A4 ou superior na área de ciência da computação da CAPES, sendo pelo menos 1 periódico, a contar da data de publicação deste edital tomando como referência a classificação do quadriênio 2021-2024 (<https://sucupira.capes.gov.br/avaliacao-quadrinhal/sobre-avaliacao>).

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de 12 a 23 de fevereiro, conforme Cronograma de Execução contido no Anexo II, exclusivamente por meio on-line, através do serviço de Protocolo Geral da UFPI (campus Ministro Petrônio Portella), anexando toda a documentação em único arquivo PDF pelo e-mail protocologeral@ufpi.edu.br, com requerimento dirigido à Comissão de Avaliação de Processo de Remoção Interna, do Departamento de Computação do CCN, conforme indicado abaixo:

- a) Requerimento de Remoção Interna Docente, conforme Anexo III deste edital, devidamente preenchido e assinado;
- b) Cópia do documento oficial de identidade, do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e do Diploma de Graduação do(a) candidato(a);
- c) Cópia do Diploma de Doutorado do(a) candidato(a);
- d) Cópia da Ata de Defesa de doutorado defendida pelo(a) candidato(a) com tese na área de Ciência de Dados ou Ciência da Computação;
- e) Documento com justificativa de remoção;
- f) Cópia do *Curriculum Vitae* (Plataforma Lattes do CNPq) com data de atualização de janeiro de 2026 até a data da inscrição, com as devidas fotocópias dos documentos comprobatórios, o qual será pontuado conforme estabelecido no Anexo IV da Resolução No 135/2023 - CONSUN (<https://ufpi.br/images/editais/Resolucao%20N%20135-2023-regulamentaasnrmassobreconcursopublicos.pdf>). A documentação comprobatória do currículo deverá ser organizada na ordem que segue o Anexo IV da resolução;
- g) Tabela de avaliação de desempenho docente (Anexo IV - da Resolução No 135/2023 - CONSUN) preenchida e assinada, indicando a previsão dos pontos pelo(a) candidato(a)
- h) Documento que comprove o efetivo exercício da docência na área de Inteligência Artificial ou Ciência da Computação;
- i) Plano de trabalho que contemple atividades de ensino, pesquisa e extensão na área Ciência de Dados;
- j) Declaração da Superintendência de Recursos Humanos da UFPI ou da Diretoria do Campus de lotação do(a) candidato(a) atestando os requisitos contidos nas letras “(b)” e “(c)” do item 2.1.2. deste edital.

3.2. Não será permitida a complementação de documentos fora do prazo de inscrição;

3.3. As informações prestadas pelo(a) candidato(a) são de sua inteira responsabilidade;

3.4. A inscrição do(a) candidato(a) implica conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

### **4. DA CLASSIFICAÇÃO**

4.1. Os candidatos serão avaliados segundo a tabela de avaliação de desempenho docente (Anexo IV da Resolução N.º 135/2023).

4.2. Havendo mais de 02 (dois) docentes habilitados para as duas vagas, o desempate obedecerá aos seguintes critérios, nesta ordem:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA  
DEPARTAMENTO DE COMPUTAÇÃO**

Campus universitário “Min. Petrônio Portella” – Bairro Ininga – Teresina,  
Piauí, Brasil CEP 64049-550



- a) Maior número de pontos obtidos no exercício de atividades de magistério relativa à área para qual se realiza o pedido de remoção;
  - b) Maior tempo de serviço como professor efetivo na UFPI;
  - c) Maior idade.
- 4.3. Não serão classificados candidatos em quantidade superior ao número de vagas disponibilizadas neste edital.

## **5. DOS RECURSOS**

- 5.1. Os recursos deverão ser encaminhados através de peça legal nas datas previstas no Cronograma de Execução (Anexo II) do Edital, conforme modelo (Anexo IV), e deverão ser enviados exclusivamente por meio *on-line*, através do serviço de Protocolo Geral da UFPI (campus Ministro Petrônio Portella), anexando a documentação em único arquivo PDF, pelo e-mail protocologeral@ufpi.edu.br, com requerimento dirigido à Comissão de Avaliação de Processo de Remoção Interna, do Departamento de Computação do CCN.
- 5.2. O recurso deverá ser devidamente fundamentado com o arrazoado do pleiteante e acompanhado da documentação comprobatória referente ao argumento apresentado, explicitando o item e objeto do recurso. Recursos que não apresentarem consistência na argumentação serão indeferidos;
- 5.3. A análise dos recursos será realizada pela Comissão de Avaliação de Processo de Remoção Interna (Portaria Nº 06/2026 - CCN/UFPI de 11 de fevereiro de 2026).

## **6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

- 6.1. Os resultados da homologação das inscrições, do processo seletivo, das interposições de recursos e do resultado final serão devidamente divulgados no site da UFPI (<https://www.ufpi.br>), na data prevista no Cronograma de Execução (Anexo II) deste edital.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 7.1. A unidade de origem do candidato(a) selecionado(a) no processo de remoção será comunicada do resultado com vistas às providências quanto à movimentação de pessoal prevista no Regimento Geral da UFPI.
- 7.2. O docente removido terá pleno exercício no Departamento de Computação do Centro de Ciências da Natureza da UFPI após o término do período letivo em andamento. Nos casos em que, comprovadamente, não houver prejuízo no andamento das atividades docentes desenvolvidas no Departamento/Curso originário, a remoção poderá ocorrer de forma imediata, conforme a legislação pertinente e a necessidade do Departamento de Computação.
- 7.3. Este edital tem validade até a conclusão da remoção do candidato aprovado dentro da vaga prevista;
- 7.4. Os casos omissos serão submetidos à Comissão de Avaliação do Processo de Remoção Interna para dispor sobre o assunto.

Teresina-PI, 12 de fevereiro de 2026

---

Presidente da Comissão de Avaliação de Processo de Remoção Interna



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA  
DEPARTAMENTO DE COMPUTAÇÃO**

Campus universitário “Min. Petrônio Portella” – Bairro Ininga – Teresina,  
Piauí, Brasil CEP 64049-550



**EDITAL DE REMOÇÃO INTERNA DE DOCENTE Nº 03/2026 – CCN/UFPI**

**ANEXO I - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGA**

| <b>Cargo</b>                 | <b>Área</b>             | <b>Total de vagas</b> |
|------------------------------|-------------------------|-----------------------|
| Professor do Ensino Superior | Inteligência Artificial | 02                    |



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA  
DEPARTAMENTO DE COMPUTAÇÃO**

Campus universitário “Min. Petrônio Portella” – Bairro Ininga – Teresina,  
Piauí, Brasil CEP 64049-550



**EDITAL DE REMOÇÃO INTERNA DE DOCENTE Nº 03/2026 – CCN/UFPI**

**ANEXO II – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO EDITAL**

| <b>Data</b>                | <b>Evento</b>  |
|----------------------------|--|
| De 12/02/2026 a 23/02/2026 | Período de inscrições, via e-mail do protocolo geral da UFPI   |
| até 25/02/2026             | Divulgação do resultado das inscrições deferidas e indeferidas.  |
| até 26/02/2026             | Interposição de recursos contra as inscrições indeferidas  |
| até 27/02/2026             | Divulgação do julgamento dos recursos e da homologação das inscrições.                                     |
| até 02/03/2024             | Divulgação da listagem de classificação.   |
| até 03/03/2024             | Interposição de recursos contra a listagem de classificação  |
| até 06/03/2024             | Divulgação da interposição de recursos contra a listagem de classificação e publicação do resultado final. |



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA  
DEPARTAMENTO DE COMPUTAÇÃO**

Campus universitário “Min. Petrônio Portella” – Bairro Ininga – Teresina,  
Piauí, Brasil CEP 64049-550



**EDITAL DE REMOÇÃO INTERNA DE DOCENTE № 03/2026 – CCN/UFPI**

**ANEXO III - REQUERIMENTO DE REMOÇÃO INTERNA**

Venho por meio deste instrumento requerer minha remoção, conforme os termos do Edital de Remoção Interna de Docente No 03/2026 –CCN/UFPI, de 12 de fevereiro de 2026. Declaro ainda estar ciente e de acordo com os termos presentes no Processo Seletivo de Remoção Interna realizado por meio deste Edital.

|                     |                  |
|---------------------|------------------|
| Nome do Candidato:  |                  |
| Data de Nascimento: | Matrícula SIAPE: |
| E-mail:             | Celular:         |

|                        |   |
|------------------------|---|
| Atendo aos requisitos: | Estou em efetivo exercício de docência superior na área de objeto do edital;  |
|                        | Não estou respondendo a processo administrativo disciplinar;  |
|                        | Não sofri nenhuma das penalidades previstas nos incisos I, II, III e IV do Artigo 127 da Lei 8.112/90 nos últimos cinco anos, imediatamente anteriores à data de publicação do presente edital;   |
|                        | Tenho graduação em Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Sistemas de Informação ou cursos superiores de tecnologia;  |
|                        | Tenho mestrado em Ciência da Computação, Inteligência Artificial, Engenharia de Computação;   |
|                        | Tenho doutorado em Ciência da Computação, Informática ou Sistemas de Informação, com produção científica na área de IA.   |
|                        | Comprometo-me a ministrar qualquer disciplina ofertada pelo Departamento de Computação na área de inteligência artificial e de ciência da computação.   |
|                        | Possuo regime de trabalho de dedicação exclusiva no departamento/curso originário;  |
|                        | Tenho pelo menos 4 publicações científicas de artigos completos em conferência ou periódico nos últimos 4 anos, sendo pelo menos 1 periódico, a contar da data de publicação deste edital, com QUALIS A4 ou superior na área de ciência da computação da CAPES, tomando como referência a classificação do quadriênio (2017-2020) |
|                        | Tenho pelo menos 4 publicações científicas de artigos completos em conferência ou periódico nos últimos 4 anos, sendo pelo menos 1 periódico, a contar da data de publicação deste edital, com QUALIS A4 ou superior na área de ciência da computação da CAPES, tomando como referência a classificação do quadriênio (2021-2024) |

|       |             |
|-------|-------------|
| Data: | Assinatura: |
|-------|-------------|



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA  
DEPARTAMENTO DE COMPUTAÇÃO

Campus universitário “Min. Petrônio Portella” – Bairro Ininga – Teresina,  
Piauí, Brasil CEP 64049-550



**EDITAL DE REMOÇÃO INTERNA DE DOCENTE № 03/2026 – CCN/UFPI**

**ANEXO IV – FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO  
PROCESSO SELETIVO PARA REMOÇÃO INTERNA**

Recurso contra a decisão relativa ao Processo de Remoção Interna de Docente para o Departamento de Computação do Centro de Ciências da Natureza da Universidade Federal do Piauí.

Eu, \_\_\_\_\_, Portador(a) do documento de identidade no \_\_\_\_\_ e CPF no \_\_\_\_\_, apresento recurso contra a decisão da Comissão de Seleção do edital em epígrafe para concorrer a uma vaga no processo seletivo de remoção interna para o Departamento de Computação do Centro de Ciências da Natureza (UFPI).

**A decisão objeto de contestação é:**

**Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:**

**Para fundamentar esta contestação, encaminho anexo os seguintes documentos:**

Teresina-PI, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato